

**LEI Nº 232, DE 13 DE AGOSTO DE 1954.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a gratificação do secretário da Junta de Alistamento Militar em quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) mensais e a suplementar a verba destinada a atender a despesa mencionada.

**Art. 2º** O aumento da gratificação será pago a partir de 1º de julho de 1954.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 13 de agosto de 1954.

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.